

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CULTURA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – COLCULTURA

No dia vinte e três de novembro de dois mil e dezessete, as quatorze horas, nas dependências do Auditório da Fundação Cultural de Rio do Sul, aconteceu a Assembleia do colegiado de Cultura tendo como convidado o Historiador Sr. Rodrigo Rosa da Fundação Catarinense de Cultura. Fabiana Dickmann, Assessora de Turismo e Cultura da Amavi, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos, passando a palavra para a Vice Coordenadora do Colegiado da Cultura da Amavi, Vilma da Silva Krause, de Atalanta. Vilma cumprimenta os presentes e agradeceu a presença de todos, aos membros da Cultura, principalmente ao Sr. Rodrigo, que se dispôs de seu tempo e trabalho para nos orientar. Rodrigo agradece os presentes e lamenta, pois, houve um contratempo (Carro estragou), na data anterior agendada, onde sua presença era pauta do encontro. Sendo assim, Sr. Rodrigo da continuidade na ordem do dia que terá como assunto o processo de tombamento. Rodrigo comenta a breve história dos tombamentos estaduais via lei 5.846/1980. Mostra que o Estado possui 295 municípios, mas apenas 43 deles possuem algum bem tombado pelo órgão responsável no âmbito do Estado, ou seja, em tese, menos de 15% dos municípios contemplados. Citou como exemplo a cidade de Rancho Queimado que está na lista por causa da casa de campo do Governador Hercílio Luz fica em seu território. A também outras cidades, como Santo Amaro da Imperatriz e Doutor Pedrinho, têm exclusivamente áreas de mata atlântica tombadas pelo Estado. Sr. Rodrigo fala das Cidades com apenas um bem tombado; Videira, casa; Garopaba, igreja Porto Belo, igreja; Penha, igreja. Lontras, casa. Itaiópolis, igreja e casas. Irineópolis, fazenda. Imbituba, igreja. Guabiruba, casa (imigração). Dona Emma, casa (imigração). Mafra, Ponte Metálica. Em menor escala que Norte e Vale do Itajaí, mas mesmo assim em grande “vantagem” em detrimento de outras regiões do Estado, o Sul de Santa Catarina, pólo de imigração italiana, também tem exemplos de muitos tombamentos relacionados a esse fluxo. Urussanga tem sua praça central e imóveis do entorno tombados. Rodrigo comenta que os roteiros nacionais da imigração ensejaram, assim, o tombamento de diversos imóveis em áreas contempladas pelo inventário nacional, criando dessa maneira a concentração de tombamentos em nível estadual nas regiões norte e vale do itajaí. Rodrigo reforça que a cidade de Blumenau tem 55 bens tombados, a título de informação, o Estado todo tem atualmente perto de 300 bens imóveis edificados tombados, ou seja, Blumenau sozinha abarca 18% de todos os bens imóveis edificados tombados no Estado. Rodrigo comenta que qualquer pessoa pode tomar a iniciativa de pedir o

tombamento de bens de valor cultural, públicos ou privados. O pedido deve ser encaminhado ao Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), no caso de um tombamento federal. Depois de uma avaliação técnica preliminar, o pedido gera a abertura de um processo de tombamento. Esse processo será analisado pelas unidades técnicas responsáveis pela proteção aos bens culturais brasileiros, como as superintendências regionais, o Departamento de Patrimônio Material e a Procuradoria Jurídica do Iphan. Se for aprovada a intenção de proteger determinado bem, será expedida uma notificação ao proprietário, no caso de bens privados. A partir daí, o candidato ao tombamento fica sob proteção legal, até que a decisão final seja tomada. Com a notificação, também começa a contar o prazo de 15 dias para o dono pedir a impugnação do processo, caso discorde do pedido, explica a gerente de Proteção do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização do Iphan. Todas essas questões são analisadas pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do Iphan, a quem cabe aprovar, ou não, o tombamento. Depois, o ministro da Cultura faz a homologação, cujo ato deve ser publicado no Diário Oficial da União. O processo termina com a inscrição no chamado Livro do Tombo e a comunicação formal do tombamento ao proprietário ou à cidade, se for um bem público. "Todo processo de tombamento, a instrução dele é técnica, não é burocrática. A burocracia legal é necessária para dar legitimidade ao ato, mas o mais importante é a forma como tecnicamente você justifica o tombamento", destaca o gerente de Proteção do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização do Iphan. Segundo ele, a duração do processo varia e não é possível definir um prazo para o tombamento ser aprovado. No caso de um local de difícil acesso, por exemplo, o processo costuma ser mais demorado, já que é preciso fazer um estudo técnico no local, explica Rodrigo Rosa. De acordo com ele, podem ser tombados bens móveis, como o acervo de uma igreja, uma coleção de pinturas, uma escultura, ou imóveis, como uma igreja, uma casa, uma cidade. "Para ser tombado, precisa ser um bem material, ter forma, não pode ser um bem imaterial". Ele explica que outra exceção é para bens estrangeiros. O tombamento também pode ser um ato do poder público estadual ou municipal, mas, nesses casos, os processos são conduzidos pelos estados e municípios. Ele lembra que o tombamento implica estabelecer regras para a propriedade privada. "Por exemplo, você é proprietário de um determinado imóvel, à medida que ele é protegido, você não pode fazer daquele imóvel o que quiser. Isso estabelece limites entre o desejo pessoal e o desejo coletivo". De acordo com Sr. Rodrigo, o tombamento não deve ser visto como uma medida que "engessa" e "paralisa" uma cidade. Ela pode continuar crescendo, desde que os limites sejam respeitados, segundo ele. Ao ser reconhecida como patrimônio histórico do Brasil, a cidade também ganha com o aumento do interesse turístico, explica Rodrigo. Sr. Rodrigo agradece, a presença de todos (as), e passa a palavra para Sra. Fabiana da Amavi, que agradece também a presença do Palestrante e dos demais participantes do Colegiado. Participaram da Reunião representante dos municípios de Ibirama, Ituporanga, Petrolândia, Aurora, Braço do Trombudo,

Laurentino Pouso Redondo, Rio do Campo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Agronômica, Agrolândia, Rio do Sul e Witmarsum. Sem nada mais a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada por mim Andressa Aparecida Loterio, Secretária Geral do COLCULTURA/AMAVI e por todos os presentes.